



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 810 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$136.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

136.000,00

Anulação

02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	494	10.301.0003.2024.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	44.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
	552	10.305.0004.2027.0000	SAÚDE PARA TODOS	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
		000 000	Padrão		
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	113	12.361.0002.2008.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Padrão		
	137	12.365.0002.2011.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000	
		550	Transferência do Salário-Educação		
		000 000	Padrão		
02	70	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
	190	04.123.0001.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	24.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 50 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 810 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2010

02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	476		10.301.0003.2024.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE		-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
			000 000	Padrão		
	551		10.305.0004.2027.0000	SAÚDE PARA TODOS		-44.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			000 000	Padrão		
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	237		12.365.0002.2011.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		-18.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 0000	
			550	Transferência do Salário-Educação		
			000 000	Padrão		
02	70	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
	191		04.123.0001.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		-24.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 500 0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			000 000	Padrão		

Anulação (-)

-136.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL